

## PORTARIA Nº 02/2024

## SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

O Auditor Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

## **RESOLVE:**

Art. 1° - Determinar o RECESSO no Superior Tribunal de Justiça Desportiva e Comissão Disciplinar no período de 30 de dezembro de 2024 até 20 de janeiro de 2025, conforme previsto no artigo 9°, item XV do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

**Art. 2° -** Os prazos que se iniciarem ou expirarem nos dias mencionados no artigo anterior ficarão suspensos até o primeiro dia útil subsequente.

Rio de Janeiro, 17 de Dezembro de 2024.

Marcelo Coelho de Souza

Presidente do STJD do Automobilismo